

**Edital de abertura  
nº23/2025 Médico(a)  
Monitor(a)**

**Edital do  
Processo Seletivo  
para o Programa  
de Formação em  
Ultrassonografia  
Geral**



**SECRETARIA DE CONTROLE E REGISTROS – ACADÊMICOS**  
**EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS MÉDICOS MONITORES PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM**  
**ULTRASSONOGRAFIA GERAL**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 23/2025**

A *Faculdade Cetrus Sanar*, neste ato representada por seu Vice-Presidente Acadêmico e por intermédio de sua Secretaria Acadêmica, fazendo uso das atribuições que lhes conferem o Regimento Interno da Instituição, vêm pelo presente para tornar público o edital de abertura do processo seletivo para preenchimento de vagas para ***Médicos Monitores no Programa de Formação em Ultrassonografia Geral***, e estabelece as normas e os procedimentos à serem adotados conforme seguem descritos a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1 - DO OBJETO**

O objeto do presente edital refere-se a abertura do processo de seleção de candidatos para preenchimento de vagas de Médicos Monitores para atuação no curso de Formação em Ultrassonografia Geral promovido pela Faculdade *CETRUS*.

**1.2 - DO PROGRAMA**

O referido programa será realizado presencialmente, no formato de *MONITORIA* e prevê participação do (a) médico (a) monitor (a) em todas as atividades previstas na Diretriz Acadêmica do Programa e em todas as disciplinas (teóricas e/ou práticas) previstas na Matriz Curricular do programa de Formação em Ultrassonografia Geral.

**1.2.1** - O programa tem duração total de 02 (anos), totalizando carga horária de 4.680 (quatro mil seiscentos e oitenta) horas.

**1.2.2** - As atividades semanais terão início às segundas-feiras e seguirão até aos domingos, com carga horária que poderá variar entre 40 horas a 60 horas.

**1.2.3** - O Médico Monitor terá 1 dia de descanso fixo semanal (*Day Off*) que será previamente acordado com o (a) médico (a) monitor (a) e com anuênciia da coordenação do programa de monitoria conjuntamente o setor de planejamento.

**1.2.4** - O Médico Monitor terá um final de semana livre de atividades por mês, que será previamente acordado com a coordenação do programa de monitoria conjuntamente com o setor de planejamento.

**1.2.5** - Os locais em que se desenvolvem as atividades de MONITORIA são nos campus da Faculdade CETRUS em São Paulo /SP , situados à Av. Jabaquara, 474, 491, 1280, Mirandópolis, São Paulo - SP.

### **1.3 – DOS PRÉ-REQUISITOS**

O (a) candidato (a) ao processo seletivo deverá atender às condições listadas abaixo:

**1.3.1** - Médico Generalista – apresentar documentação que comprove a conclusão da Graduação em Medicina, com validade em todo território nacional.

OU

**1.3.2** - Alunos do curso de Medicina que estejam matriculados em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, com previsão de conclusão do curso até 15 dias antes do início das atividades, cabendo ao (a) mesmo (a) apresentar documentação que comprove a previsão de conclusão da Graduação no ato da inscrição no campo *“Anexe aqui seu diploma frente e verso”*

Nesses casos o candidato, caso aprovado, deverá apresentar documento que comprove a inscrição no CRM até o final do primeiro mês de monitoria do programa do presente edital, podendo ter sua matrícula cancelada caso não apresente a documentação solicitada.

**1.3.3** - Ser devidamente inscrito no Conselho Federal de Medicina.

**1.3.4** - No caso de médico estrangeiro ou brasileiro com formação no exterior, ter sido aprovado no REVALIDA e apresentar documentação que comprove.

**1.3.5** - Apresentar certidão ético-profissional negativa emitida pelo Conselho Federal de Medicina.

### **1.4 – DAS VAGAS**

Serão abertas 20 (vinte) vagas, para o Programa de Formação em Ultrassonografia Geral para atuação na Unidade de São Paulo.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** - As inscrições deverão ocorrer através do formulário através do link: [https://app.pipefy.com/public/form/CEj5eH\\_z](https://app.pipefy.com/public/form/CEj5eH_z)

2.2 - Ficará sob a responsabilidade do candidato inserir corretamente seus dados pessoais no formulário de inscrição.

2.3 - Ficará sob a responsabilidade do candidato anexar os seguintes documentos nos campos correspondentes presentes no formulário de inscrição:

2.3.1 - Currículo atualizado

2.3.2 - Fotocópia do RG ou CNH

2.3.3 - Fotocópia do CRM

2.3.4 - Fotocópia do Diploma Frente e Verso

2.3.5 - Comprovante de Certidão Ético Profissional negativa emitida pelo Conselho Federal de Medicina

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo de seleção de candidatos para o Programa de Formação em Ultrassonografia Geral será desenvolvido em 02 (duas) etapas que consistem em:

3.1. – **PROVA ONLINE** - Será reavinte horas, considerando o fuso horário de Brasília, com duração de 75 (setenta e cinco) minutos, e consiste na realização de uma prova teórica onde serão avaliados os seguintes conteúdos: cirurgia geral, clínica médica, ginecologia e obstetrícia, medicina preventiva e pediatria.

3.1.1 – A Prova Online será composta de 18 (dezoito) questões sendo: 16 (dezesseis) questões objetivas valendo 0,5 (meio) ponto cada, e 02 (duas) questões dissertativas valendo 01 (um) ponto cada.

3.1.2 – A prova online será realizada através de formulário, através de um link, que será disponibilizado através de e-mail. O acesso do (a) candidato (a) ao conteúdo da prova será liberado somente no dia e horário previstos para realização da mesma, conforme cronograma disposto no item 5.2 do presente edital.

3.1.3 – O referencial bibliográfico para estudo consta do ANEXO II do presente edital.

3.1.4 - A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.1.5 - Será considerado (a) aprovado(a) nesta etapa o (a) candidato (a) que obtiver pontuação igual ou superior a 6 (seis) pontos.

**3.2 ENTREVISTA e AVALIAÇÃO DO PERFIL ACADÊMICO** – A segunda etapa consistirá na realização de entrevista individual do (a) candidato (a) à ser agendado para ocorrer entre os dias 22/10/2025 e 31/10/2025, com duração máxima de 20 (vinte) minutos.

3.2.1. Nesta fase o (a) candidato (a) será submetido a uma entrevista com o (a) Coordenador (a) acadêmico (a) do Programa de Monitoria e visa a avaliação de sua trajetória acadêmica, profissional bem como o alinhamento da expectativa do (a) candidato (a) em relação à participação no programa de Monitoria.

3.2.2. A entrevista ocorrerá de forma remota, e será agendada pela a equipe responsável e comunicado ao candidato via contato telefônico e e-mail.

3.2.3. Nessa etapa também será realizada a análise Curricular do candidato.

#### **4. DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO.**

4.1. A pontuação do (a) candidato (a) será composta pelo somatório das notas atribuídas nas duas etapas do processo seletivo.

4.2. O peso atribuído a cada uma das etapas serão:

**Primeira etapa: Prova Online (40%)**

**Segunda etapa: Entrevista e análise curricular (60%):**

4.3. A nota final será determinada pelo somatório das duas etapas.

4.4. Será considerado (a) **classificado(a)** o (a) candidato (a) que obtiver pontuação igual ou superior à 70% (setenta por cento) no somatório das duas etapas do processo seletivo.

4.5. Em caso de empate, será considerado o (a) candidato (a) que apresentar uma segunda titulação no Ensino Superior e/ou Residência Médica.

4.6. Neste processo seletivo, **Classificado(a)** indica o cumprimento dos requisitos mínimos para avançar nas etapas, é a garantia da qualificação básica.

**Aprovado(a)** refere-se à ordenação dos candidatos com base em pontuações de desempenho geral em relação aos demais concorrentes, **indicando assim os candidatos selecionados para participação do programa em questão.**

**4.7-** Candidatos(as) classificados(as), mas não aprovados(as), serão automaticamente alocados na **lista de espera**. **Lista de espera** refere-se a lista adicional de candidatos que, embora não tenham sido inicialmente selecionados, ainda têm a chance de serem convocados caso ocorram desistências ou aberturas de vagas após a primeira rodada de seleção. Essa lista é organizada com base na ordem

de classificação dos candidatos que não foram inicialmente aprovados. Se houver abertura de vagas, a equipe da Faculdade Cetrus Sanar entrará em contato com o(a) aluno(a) para informar a aprovação no processo seletivo.

## **5. CRONOGRAMA**

- 5.1 – **PERÍODO PARA RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES: 01 de setembro a 20 de outubro de 2025, às 20h (vinte horas).**
- 5.2 – **PROVA ONLINE : 21 de outubro de 2025, às 20h00 (horário de Brasília)**
- 5.3 – **ENTREVISTA PERFIL ACADÊMICO: Dias 22 de outubro a 31 de outubro de 2025**
- 5.4 – **DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICADOS: 03 de novembro de 2025.**
- 5.5 – **PERÍODO DE FORMALIZAÇÃO DE INGRESSO (MATRÍCULA): A partir de 04 de novembro de 2025**
- 5.6 – **- INÍCIO DAS ATIVIDADES: 05 de Janeiro de 2026.**

## **6 – DO PROGRAMA DE BOLSAS.**

- 6.1 – A Faculdade *Cetrus* concederá aos (às) candidatos (as) Matriculados (as) no Programa de Formação em Ultrassonografia Geral, uma bolsa de estudos, que consistirá em **desconto referente ao percentual de 90% (noventa por cento) do valor total dos cursos que compõem a grade do programa de Formação em Ultrassonografia Geral**, com valor atualizado à época de ingresso do (a) candidato e que será divulgado no período de confirmação de ingresso conforme disposto no Item 5.5 do presente edital.
- 6.2 – O financiamento (custos) dos 10% (dez por cento) restantes do valor total do programa de Formação em Ultrassonografia Geral ocorrerá por exclusiva responsabilidade do candidato (a) Matriculado e/ou seu responsável financeiro, e deverá ser realizado conforme o plano de pagamentos instituído pela Faculdade *Cetrus* no ato de seu ingresso ao programa.

- 6.3 – Caso ocorra a desistência do (a) candidato (a) no programa de Formação em Ultrassonografia Geral, o mesmo declara ciência que poderá incorrer em multa, conforme previsto em contrato, assinado no momento do ingresso ao programa.

## **7 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1 – A inscrição implica na aceitação e concordância com os termos do Edital e das Diretrizes dos Médicos Monitores.

7.2 - As disposições aqui constantes, em especial no tocante aos prazos, poderão ser alteradas, conforme necessidade, observada a divulgação e comunicação a ser realizada pela Faculdade Cetrus.

7.3 - A documentação dos candidatos não aprovados será destinada ao descarte.

7.4 - O descumprimento das regras do edital, a inobservância dos horários e prazos e/ou a não entrega da totalidade de documentos implica na desclassificação do(a) candidato(a) e sua consequente exclusão do processo seletivo.

7.5 - Eventuais dúvidas e outras questões devem ser dirimidas pelo e-mail: [monitorias@cetrus.com.br](mailto:monitorias@cetrus.com.br).

7.6 - Casos omissos ou contradições do presente edital serão dirimidos pela Coordenação do Programa e Diretoria Acadêmica.

São Paulo, 29 de agosto de 2025

## **ANEXO II - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

### **CIRURGIA GERAL**

- SABISTON – Tratado de Cirurgia: A Base Biológica da Prática Cirúrgica Moderna – 20a edição. Ed. Elsevier, 2019.
- GAMA-RODRIGUES JJ, MACHADO MCC, RASSLAN S. Clínica Cirúrgica. Ed. Manole, 2008.
- GOFFI. Técnica Cirúrgica: Bases Anatômicas, Fisiopatológicas e Técnicas da Cirurgia– 4a edição. Ed. Atheneu, 2006.
- MONTEIRO ELC, SANTANA EM. Técnica Cirúrgica. Ed. Guanabara Koogan, 2012.
- MATTOX, Kenneth L. et al. Trauma. Editora: MacGraw – Hill, 7a edição, 2010.
- BROWSE, Norman. Semiologia Cirúrgica - as Bases do Diagnóstico em Clínica Cirúrgica. Editora: Atheneu. 1988.

### **CLÍNICA MÉDICA**

- Fauci K.J. Braunwald E. et al. Harrison – Medicina Interna. 19a ed., Rio de Janeiro; Mc Graw Hill, 2016.
- CECIL, Russell L.; GODMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. Cecil medicina. 24.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. 2v.
- MARTINS, Herlon Saraiva; BRANDÃO NETO, Rodrigo Antônio; VELASCO, Irineu Tadeu. Medicina de emergência: abordagem prática. 11.ed. São Paulo: Manole, 2016.
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti. Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 1.ed. Porto Alegre, 2012. 2v.
- TOLEDO, P.A. Radiologia básica. Rio de Janeiro. Atheneu.
- DIRETRIZES PUBLICADAS PELAS SOCIEDADES DAS DIVERSAS ESPECIALIDADES

### **CLÍNICAS. GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

1. BEREK, Novak. Tratado de Ginecologia. 15a Ed., 2016, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan S.A.
  2. REZENDE, J. Obstetrícia Fundamental. 14a ed., 2017, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan S.A.  
Obstetrícia de Williams - 24a Ed. 2016  
Zugaib obstetrícia – 3a EDIÇÃO.  
HOFFMAN, B. L. et al. Ginecologia de Williams. 2. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.
- BASTOS, Álvaro da Cunha. Ginecologia. 11.ed. São Paulo: Atheneu, 2006.

### **MEDICINA PREVENTIVA**

- ALMEIDA Filho, NAOMARDE & BARRETO, MAURICIO L. Epidemiologia e Saúde – Fundamentos, Métodos e Aplicações. 1a ed, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2012.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Programa Nacional de Imunização 2015.
- DUNCAN BB, SCHMIDT MI, GIUGLIANI ERJ. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas Em Evidências – 3a edição Porto Alegre: Ed. Artmed,

2013. GUSTAVO GUSSO, JOSÉ MAURO CERATTI LOPES Tratado de Medicina de Família e Comunidade Vol. I e II. 2 Ed. Artmed, 2018.

Cadernos de atenção básica disponíveis no site do departamento da atenção básica.

Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/>

portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes Brasil. Ministério da Saúde.

Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis.

Medronho, R; Bloch KV; Luiz RR; Werneck GL (eds). Epidemiologia. Atheneu, São Paulo, 2008, 2º edição.

## **PEDIATRIA**

Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria – Organizadores: Diocleio Campos Junior, Dennis Alexander Rabelo Burns. 4 Edição. Baurueri, SP: Manoel, 2017.

PEDIATRIA NELSON – Tratado de Pediatria – 20a Edição – Elsevier

BEHRMAN, Richard E. et al. Tratado de Pediatria. 18.ed. 2 vol. Editora:

Elsevier. 2009. CORRÊA, Edison. et al. Pediatria Ambulatorial 5a ed.

COOPMED. 2013.

KRUGMAN, Sul. et al. Doenças Infecciosas na Infância. 9a edição, Editora Guanabara Koogan S.A, 1994.

MURAHOVSCHI, J. Pediatria - Diagnóstico + Tratamento. 6.ed. São Paulo, Sarvier 2003.